



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**“ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 2.709/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, PARA RATIFICAR A ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.709/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ratificado pelo Município de Catiguá a alteração promovida no **artigo 8º do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande e seu correspondente artigo 4º no Estatuto, para incluir o objetivo de Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de julho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Anderson Rodrigo Alexandre**

**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que dispõe sobre: **“ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 2.709/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, PARA RATIFICAR A ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE E SUA CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A autorização Legislativa visa proporcionar as adequações no protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, o qual o município é consorciado.

A alteração promovida será no **artigo 8º do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande e seu correspondente artigo 4º no Estatuto, para incluir o objetivo de Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.**

Dessa forma, queiro que a referida proposição seja apreciada em regime de **urgência, urgentíssima**, convocando, para tanto, uma **sessão extraordinária**, porquanto estamos diante de uma situação em que o seu adiamento representaria um grave prejuízo à coletividade Catiguense.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de julho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal